



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 387/2002.

EMENTA: Aprova, quanto ao mérito, o Projeto de Pesquisa intitulado: “MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E DA PRODUÇÃO PESQUEIRA DO RESERVATÓRIO DE SOBRADINHO”.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 202/2002 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua VI Reunião Ordinária, realizada no dia 08 de agosto de 2002, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.006540/2002,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar, quanto ao mérito, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “MONITORAMENTO LIMNOLÓGICO E DA PRODUÇÃO PESQUEIRA DO RESERVATÓRIO DE SOBRADINHO”, a ser desenvolvido sob a Coordenação do Professor Adjunto WILLIAM SEVERI, do Departamento de Pesca desta Universidade, com a participação da seguinte equipe de pesquisadores: LUCY MOREIRA DE BARROS, AURELIANO CALADO NETO, SÉRGIO CATUNDA MARCELINO, LUIZ HENRIQUE VILAÇA DE OLIVEIRA, ROSÂNGELA SAMPAIO REIS, da Universidade Federal de Alagoas, JOSÉ MILTON BARBOSA, VANILDO SOUZA DE OLIVEIRA e BRUNO DOURADO FERNANDES DA COSTA, o qual tem como entidade executiva a Fundação Apolônio Salles de Desenvolvimento Educacional – FADURPE e como entidade financiadora a Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco – CHESF. O referido Projeto faz-se acompanhar de 04 (quatro) Subprojetos e tem seu término previsto para o mês de junho de 2003, conforme consta do Processo UFRPE Nº 23082.006540/2002 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de agosto de 2002.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =